



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.147 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

3.3.90.39.00.00.3129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 11.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE), no valor de R\$ 28.000,00 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal